



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, nos diversos locais de consultórios odontológicos municipais.

1.2. Será responsabilidade da Prefeitura o fornecimento das peças de reposição, acessórios e suprimentos necessários. A contratada será responsável pelo fornecimento das peças, caso seja comprovado que o defeito decorreu de ineficiência técnica ou por qualquer outra avaria ocasionada pela mesma.

1.3. Os locais e as quantidades atuais dos equipamentos estão em relação anexa;

1.4. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se para suprir a demanda dos serviços de manutenção e apoio ao funcionamento dos consultórios odontológicos existentes no município, a fim de assegurar o uso contínuo dos equipamentos, proporcionar o melhor desempenho e utilização dos mesmos e garantir os atendimentos odontológicos.

2.2. A contratação de uma empresa especializada para executar tais atividades torna-se imprescindível, pois a falta de adequada manutenção aos equipamentos poderá implicar em prejuízos na continuidade normal das atividades e na redução da vida útil dos equipamentos, gerando prejuízos.

### **3. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

3.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade mensal em cada consultório;

3.2. A empresa ficará responsável pela

- a) Limpeza interna e externa, ajustes, regulagens e lubrificação, se necessário;
- b) Verificação e substituição, se necessário, de peças e componentes que se encontrem danificados ou desgastados pelo uso, quando houver recomendação técnica (peças fornecidas pela Prefeitura);
- c) Testes elétricos, eletrônicos e mecânicos nos equipamentos;
- d) Teste e verificação do sistema da rede de alimentação elétrica local, observadas as condições



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

ideais necessárias aos equipamentos, em função dos fatores de filtragem, ciclagem e voltagem;

- e) Testes e ajustes em sistemas de tracionamento e mecanismos em geral;
- f) Testes e diagnósticos de todos os módulos integrantes do equipamento;
- g) Entre outros (fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borracha de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipos e mangueiras; correção de vazamento de ar e água; limpeza; testes; recarga, calibração e lubrificação), com a finalidade de evitar ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e ininterrupto funcionamento dos equipamentos;
- h) Orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos, visando a maior durabilidade e conservação dos mesmos;
- i) Informar a Municipalidade sobre qualquer ocorrência externa que possa interferir e/ou vir a prejudicar o perfeito funcionamento e o desempenho dos equipamentos, como oscilações de energia, temperatura inadequada, umidades, etc;

3.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados através de acompanhamento contínuo, podendo ser executados de forma rotativa, desde que cada equipamento seja submetido à manutenção no mínimo 1 (uma) vez por mês.

3.3. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, efetuar a primeira manutenção preventiva em todos os equipamentos.

3.4. Todos os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados em horários acordados com a Prefeitura, sempre com agendamento prévio de no mínimo 2 (dois) dias úteis.

3.5. Os métodos de limpeza empregados deverão se ajustar ao tipo de atividade e ao local onde estão alocados os equipamentos.

3.6. Os equipamentos deverão sempre receber tratamento e organização após qualquer manutenção, mantendo o correto posicionamento dos mesmos, devidamente conectados, com perfeita adequação aos padrões adotados pela Prefeitura e perfeitamente aptos ao uso.

3.7. A contratada deverá apresentar, mensalmente, um relatório assinado pelo coordenador dos serviços, constando os equipamentos submetidos à manutenção preventiva, os procedimentos executados e o diagnóstico do estado de conservação de cada um deles.

## 4. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, de forma a deixá-los em perfeitas condições de funcionamento, efetuando ajustes, reparos e substituição de peças, conservando-os com suas características originais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

4.1.1. A Contratada deverá atender a chamados da Diretoria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via fax ou e-mail, devendo prestar os serviços no período compreendido entre às 7:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais aonde se encontram instalados os equipamentos.

4.2. Eventuais necessidades de componentes e peças de reposição, requeridos durante a manutenção dos equipamentos, serão fornecidos pela Prefeitura, exceto para os equipamentos que ainda estiverem cobertos pelo prazo de garantia.

4.2.1. A solicitação de peças e componentes à Prefeitura deverá ser feita em tempo hábil pelo coordenador dos serviços, mediante apresentação da peça danificada e relatório especificando os motivos da substituição.

4.3. Na ocorrência de defeitos que impossibilitem a recuperação do equipamento, a contratada deverá apresentar relatório técnico comprovando a impossibilidade de recuperação, que será submetido à análise e aprovação pela equipe técnica da Prefeitura.

4.4. Quando for necessária a retirada de algum equipamento da unidade para manutenção, ela somente poderá ser realizada mediante autorização da Prefeitura.

4.5. Caso o equipamento retirado para manutenção deverá retornar ao local de origem, instalado e em pleno funcionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, excluído o dia de sua retirada e computado o dia (útil) de vencimento do prazo.

4.5.1. Na impossibilidade de cumprimento do prazo fixado no subitem anterior, o fato deverá ser justificado por escrito pela contratada, acompanhada de laudo técnico formal detalhado, sujeito a aprovação por parte da Prefeitura ou aplicação das penalidades previstas.

4.6. Os custos decorrentes de qualquer reparo nos equipamentos, transporte e/ou qualquer tipo de deslocamento dos equipamentos para manutenção, serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

4.7. No caso de equipamentos que estiverem cobertos pelo prazo de garantia, a contratada deverá tomar as providências necessárias junto ao fabricante para que o defeito seja sanado.

4.8. Ao término de cada manutenção corretiva executada, a contratada deverá apresentar à Prefeitura um relatório técnico detalhado contendo: identificação do equipamento, diagnóstico completo e defeito encontrado, procedimentos efetuados, peças substituídas, data, nome do técnico que executou os serviços e outras informações pertinentes.

### **5. OUTRAS DISPOSIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

### 5.1. Será responsabilidade da empresa contratada:

- a) Fornecer todas as ferramentas, instrumentação e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- b) Atender todas as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie;
- c) Atender todas as normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto à destinação de materiais inservíveis contaminados;
- d) Executar os serviços de forma que não prejudique as atividades diárias do local, tomando todas as medidas de segurança necessárias;
- e) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados através de crachás;
- f) Submeter seus funcionários a treinamentos e capacitações periodicamente, afim de que os serviços sejam executados com a maior eficiência possível;
- g) Orientar seus funcionários sobre a manutenção da disciplina nos locais de trabalho, substituindo, no prazo máximo de 48 horas após notificação, qualquer profissional que apresentar conduta inconveniente, ineficiência ou incapacidade técnica para a prestação dos serviços.

5.2. Periodicamente, ou a qualquer momento, poderão ser efetuadas pela Prefeitura, ou por técnicos indicados pela mesma, avaliações por amostragem nos equipamentos submetidos à manutenção, afim de se verificar a qualidade dos serviços executados pela contratada.

### 5.3. Não serão de responsabilidade da empresa contratada:

- a) Fornecimento de peças e acessórios em geral (exceto se o defeito for causado por ineficiência técnica da contratada ou por qualquer outra avaria ocasionada pela mesma);
- b) Serviços elétricos externos aos equipamentos;
- c) Reparos, consertos ou substituições de peças estragadas, resultantes de acidentes de transporte, negligência, imperícia ou mau uso por parte de terceiros (exceto os da contratada), bem como motivados por forças da natureza, tais como terremotos, ciclones, raios, chuvas e vendavais, e avarias decorrentes de roubos, incêndios ou outros casos fortuitos;
- d) Fornecimento de suprimentos em geral.

## 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até **10 (dez) dias** após o mês trabalhado e apresentação da nota fiscal.

6.1.1. Junto a Nota Fiscal, deverá apresentar relatório com a relação das visitas de manutenção e correção contendo no mínimo as seguintes informações: Local, Data, Serviços realizados, Responsável da Prefeitura que acompanhou os serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

5

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Setor de Licitações.

6.3. Nas notas fiscais deverão ser indicados o número da AF correspondente e o período do contrato a que se refere a nota.

6.4. No ato do pagamento, a Prefeitura realizará a retenção dos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, de acordo com a legislação em vigor;

6.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de serviços não executados.

6.6. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução de quaisquer serviços.

Lençóis Paulista, 17 de outubro de 2016.

**MÁRCIO CANEPPELE SANTARÉM**  
**Diretor de Saúde**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

### RELAÇÃO DE LOCAIS E EQUIPAMENTOS

#### **1) Ambulatório de Especialidades “Dr. Antônio Tedesco”**

**Endereço: Avenida Brasil, 686 - Centro**

Amalgamador Gnatus Softly

Foto polimerizador Kavo Polly Wireless

Equipo Odontológico Kavo Amadeus107

Compressor Chiaperini MC6

Compressor Schultz

Autoclave Cristófoli Vitale Plus 211

Autoclave Cristófoli Vitale Plus 211

Autoclave Gnatus

Alta Rotação Dabi

Micro motor Dabi

Contra ângulo Dabi

Alta Rotação Dabi

Caneta de Alta Rotação

Seladora Cristófoli

#### **2) Rais Mulher “Gertrudes Moreira Campanari”**

**Endereço: Rua Ignácio Anselmo, 815 - Centro**

Autoclave - Inox - Vitale Plus - Cristofoli - 21L

Autoclave - Vitale Plus - Cristófoli - Alumínio - 21L

Seladora Cristófoli

#### **3) UBS Cecap “Dr. Antônio Leão Tocci”**

**Endereço: Rua Dias Gomes, 37 - Cecap**

Amalgamador Dabi

Autoclave Dabi M9

Fotopolimerizador Dabi Ultralux

Caneta de alta rotação

Caneta de Alta Rotação

Contra ângulo Dabi

Compressor WANYE

Seladora Cristófoli

Compressor Schultz

Minincubadora STERMAX

#### **4) UBS Ubirama “Dr. José Antônio Garrido”**

**Endereço: Rua Marechal Dutra, 895, Jd. Ubirama**

Amalgamador GNATUS

Fotopolimerizador Kavo

Autoclave - Inox - ALT - 21L

Autoclave - Vitale Plus - Cristofoli - Inóx - 21L

Cadeira Odontológica KAVO

Caneta de Alta Rotação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

Caneta de Alta Rotação  
Contra ângulo  
Micro motor  
Compressor SCHULZ ar óleo  
Minincubadora STERMAX  
compressor SCHULZ

### **5) ESF 1 Nações “Dra. Irene Alcídia da Costa Andrade”**

**Endereço: Avenida das Araras, 560 – Jd. Das Nações**

Autoclave - Inox - ALT - 21L

Minincubadora STERMAX

Seladora Cristófoli

Compressor Dabi S136

### **6) ESF Júlio Ferrari “Winter Malatrazí”**

**Endereço: Rua Manoel Duarte Moreira, 170 – Júlio Ferrari**

Autoclave - Inox - ALT - 21L

Minincubadora STERMAX

Seladora Cristófoli

Compressor Dabi S136

### **7) ESF Maria Cristina “Carlos Alberto Baptistella”**

**Endereço: Rua Ana Nery, 124 – Maria Cristina**

Autoclave Sercon

Compressor Dabi S136

Minincubadora STERMAX

Seladora Cristófoli

### **8) ESF Caju “Dr. Luís Fernando Lellis de Andrade”**

**Endereço: Rua João Coneglian, 340 - Caju**

Amalgamador Capsulador Astromix

Fotopolimerizador Ultralux

Autoclave Digital - Marca Alt - Cor Branco - 21L

Cadeira Odontologica

Autoclave Horizontal - Digital - Alumínio - 21 L

Fotopolimerizador Dabi Atlante - Mod. DB 685 - Wireless Ciring Light

Compressor Schultz

Compressor FIAC

Seladora Cristófoli

Caneta de Alta Rotação

Caneta de Alta Rotação

Contra ângulo

Micro motor

### **9) ESF Alfredo Guedes “Victório Boso”**

**Endereço: Rua Bento Ribeiro, 29 – Alfredo Guedes**

Cadeira Odontológica D700

Amalgamador DABI ATLANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8

Fotopolimerizador DABI ATLANTE

Autoclave - Inox - ALT - 21L

Minincubadora STERMAX

Seladora Cristófoli

Caneta de Alta Rotação

Caneta de Alta Rotação

Contra ângulo

Micro motor

Compressor Chiaperini

### **10) ESF “José Nege”**

**Endereço: Rua Bahia, 294 - Cruzeiro**

Amalgamador DABI ATLANT SOFTLY

Fotopolimerizador DABI ATLANT ULTRALUX

Autoclave Horizontal a Cristofoli Mod. Vitale 21L

Compressor SCHULTZ ar seco

Compressor SCHULTZ

Cadeira Odontológica

Minincubadora STERMAX

Seladora Cristófoli

Caneta de Alta Rotação

Caneta de Alta Rotação

Contra ângulo

Micro motor

### **11) ESF Monte Azul “Antônio Benedetti”**

**Endereço: Rua Horácio Moretto, 1255 – Monte Azul**

Amalgamador KONDORTECH YG-100

Fotopolimerizador KONDORTECH LED-6

Autoclave CRISTOFOLIVITAL PLUS

Cadeira Odontológica DABI ATLANTE D 700

Autoclave - Horizontal - Cristofoli - Mod. Vitale Plus - Inox - Visor Digital

Seladora ALT

Caneta de Alta Rotação

Caneta de Alta Rotação

Contra ângulo

Micro motor

Compressor Schultz

Compressor Chiaperini

### **12) ESF “Dr. João Paccola Primo”**

**Endereço: Rua dos Lavradores, 34 - Núcleo Habitacional Luiz Zillo**

Fotopolimerizador ULTRALUX ELETRONIC

Amalgamador CAPSULADOR ASTROMIX

Autoclave Forma Cilindrica - Estrutura em Aço - 21 Litros Cristófoli

Autoclave - Horizontal - Vitale Plus - Inox - Visor Digital - Capacidade 21 L

Conjunto Odontológico

Minincubadora STERMAX





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9

Seladora Cristófoli  
Caneta de Alta Rotação  
Caneta de Alta Rotação  
Contra ângulo  
Micro motor  
Compressor Dabi  
Compressor Chiaperini

### **13) Unidade Móvel Odontológica**

Fotopolimerizador ULTRALUX ELETRONIC  
Amalgamador CAPSULADOR ASTROMIX  
Autoclave Dabi - M9  
Cadeira Odontológica KAVO  
Caneta de Alta Rotação  
Contra ângulo  
Micro motor  
Compressor

### **14) EMEF “Profª Guiomar Fortunata Coneglian Borcat”**

**Endereço: Rua Horacio Dias Baptista, nº 255 - Jd. Caju**

Autoclave Dabi M9  
Fotopolimerizador ULTRALUX ELETRONIC  
Amalgamador CAPSULADOR ASTROMIX  
Cadeira Odontológica KAVO  
Caneta de Alta Rotação  
Contra ângulo  
Micro motor  
Compressor Chiaperini

### **15) EMEF “Luiz Zillo”**

**Endereço: Avenida Nações Unidas, s/nº - Núcleo Habitacional Luiz Zillo**

Cadeira Odontológica Dabi  
Compressor Schltz

### **16) EMEF “Profª Idalina Canova De Barros”**

**Endereço: Rua dos Chupins, nº 580 - Jardim Nova Lençóis**

Cadeira Odontológica Dabi  
Compressor Dabi S136

### **17) EMEF “Prof Edwaldo Roque Bianchini”**

**Endereço: Rua Danilo Gomes, nº 40 – Cecap**

Cadeira Odontológica KAvo  
Compressor Chiaperini  
Autoclave - Horizontal - Vitale Plus - Inox - Visor Digital - Capacidade 21 L  
Fotopolimerizador ULTRALUX ELETRONIC  
Amalgamador CAPSULADOR ASTROMIX  
Caneta de Alta Rotação  
Contra ângulo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10

Micro motor  
Compressor Chiaperini

**18) EMEF “Profª Maria Zélia Camargo Prandini”**

**Endereço: Rua Degleir A. Martins Tangerino, nº 213- Júlio Ferrari**

Cadeira Odontológica

Compressor DAbi

**19) EMEF “Esperança De Oliveira”**

**Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 959 – Centro**

Equipo Odontológico Versa Max Dabi

**20) EMEF “Prefeito Ezio Paccola”**

**Endereço: Rua Arthur Prado de Lima, nº 20 - Jd. Primavera**

Cadeira Odontológica Dabi

Compressor Dabi S 136

**21) Diretoria Municipal de Saúde (Equipamentos Reserva)**

Fotopolimerizador ULTRALUX ELETRONIC

Fotopolimerizador ULTRALUX ELETRONIC -

Amalgamador CAPSULADOR ASTROMIX

Fotopolimerizador ULTRALUX

Fotopolimerizador ULTRALUX